



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Groaíras

LEI MUNICIPAL Nº 532/2008 de 30 de setembro de 2008

Modifica a redação do art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 181/83, para diminuir extensão da Av. Manoel Jerônimo para incluir em seu curso a rua denominada Manoel Machado de Araújo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 39, incisos III e IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

PROMULGA E SANCIONA TÁCITAMENTE:

Art. 1º- Fica diminuída a extensão da Avenida Manoel Jerônimo, passando esta a iniciar no cruzamento da rua Monsenhor Linhares, seguindo em linha reta, cortando a cidade ao meio até o limite do perímetro urbano, ficando seu início localizado no bairro Centro, estendendo-se até o bairro Paulo Malaquias. Fica incluída na parte diminuída da Av. Manoel Jerônimo a Rua que passa a ser denominada Manoel Machado de Araújo, tendo como início o cruzamento da rua Monsenhor Linhares, onde passa a começar a Avenida Manoel Jerônimo, seguindo pela CE 178, até o fim do perímetro urbano, no Bairro Padre Mororó.

Art. 2º - A denominação dos demais logradouros públicos descritos na Lei Municipal nº 181/1983 continua inalterada e em pleno vigor.

Art. 3º - Aos demais artigos da Lei 181/1983 continuam em plena vigência e sem qualquer alteração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, 30 de setembro de 2008.

JOSÉ VICENTE ALBUQUERQUE
Presidente da CMG



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS


EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Lei N° 532/2008

Nos termos do inciso V, do artigo 30, da Constituição Municipal e inciso V, artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com art. 39, incisos III e IV, do Regimento Interno desta Casa torna público para conhecimento de todos a Lei Municipal n° 532/2008, que modifica a redação do art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n° 181/83, para diminuir extensão da Av. Manoel Jerônimo para incluir em seu curso a rua denominada Manoel Machado de Araújo e dá outras providências.

Paço da Câmara Municipal de Groaíras, em 30 de setembro de 2008.


JOSÉ VICENTE ALBUQUERQUE
Presidente